



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Corregedoria-Geral

RECOMENDAÇÃO Nº 001 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a necessidade de preenchimento de formulário do NUDEM para defensores com atuação na defesa de mulheres vítimas de violência doméstica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 29 da Lei Complementar Estadual 136/2011 e suas alterações e ainda o art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da DPEPR;

CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria-Geral a expedição de recomendações para a orientação da conduta dos membros e servidores da Defensoria Pública do Paraná, nos termos do art. 29 da Lei Complementar Estadual 136/2011

CONSIDERANDO que incumbe à Corregedoria-Geral orientar e fiscalizar a realização da atividade funcional de seus membros, nos termos do artigo 105, inciso IX, da Lei Complementar federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado, nos termos do art. 3º, XI da Lei Complementar Estadual 136 de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de obter informações para estruturar a atuação da Coordenadoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEDEM);

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado solicitou dados da atuação da Defensoria Pública na defesa de mulheres vítimas de violência doméstica para coibir a nomeação de advogado dativo nestes locais para este fim

CONSIDERANDO a solicitação do gabinete da Defensoria Pública-Geral em conjunto com a Coordenação do NUDEM;

RECOMENDA



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Corregedoria-Geral

Art. 1º. Defensores Públicos e Defensoras Públicas com atribuição para defesa de mulheres vítima de violência doméstica e familiar devem preencher formulário do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), que tem como objetivo compreender como se estruturam os atendimentos às vítimas de violência doméstica e familiar nas Sedes da Defensoria por todo Paraná.

Art. 2º. O formulário estará disponível on-line por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfyzXse0Gp9Tu39Nnc1yaDuszPXSqjdPP4S_40NYIGyp4hAcg/viewform?pli=1

Art. 3º. O relatório deverá ser preenchido até o dia 22 de novembro de 2024.

Art. 4º. Esta recomendação entra em vigor na data de publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2024.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Paraná